

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 024 de 03 de maio de 2021.

A Diretora do 11º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 1.650 – CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.302, de 06/08/2020, e CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o parecer da Consultoria Jurídica da SESP/PA nos autos do Processo n.º 2017/548856, fls. 21-23;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD, na forma do Art. 199 e seguintes da Lei Estadual n.º 5.810/1994, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 11.º CRS/SESPA, composta pelos servidores Edevaldo da Luz Azevedo, Assistente Social, matrícula n.º 54190768/1, Alex Santos da Silva, Agente Administrativo, matrícula n.º 57209582/2 e Thiago Cardoso Vianna, Odontólogo, matrícula n.º 54190109/1 para, sob a presidência do primeiro, apurar em tese, a prática das infrações previstas nos artigos 162 e 163, do referido diploma legal, pelo servidor O.R.B.L., matrícula n.º 09330615287, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, as quais, se comprovadas, acarretarão a aplicação da penalidade correspondente ao indiciado, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

IRLÂNDIA DA SILVA GALVÃO

Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 651057

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 210 de 30 de Abril de 2021.

Nome: Nestor de Souza Oliveira

Cargo: Agente de Saúde Pública

Matrícula/Siape: 498815

CPF: 154.362.762-53

Nome: Ivanildo Sales da Silva.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 505129.

CPF: 350.190.771-00.

Nome: Divino de Sousa Espindula.

Cargo: Guarda de Endemias.

Matrícula/Siape: 504755.

CPF: 246.720.762-53.

Período: 03 a 07.05.2021.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Santa Maria das Barreiras.

Objetivo: Capacitar o digitador para operar o Sistema SisPNCD e LIRA.

Ordenador de Despesas: Andrea Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 650766

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

PORTARIA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº17 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 5.319/2019-CCG de 19 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34068 de 20/12/2019, e considerando:

- Constituição Federal 1988 no título VII – Da Ordem Social Capítulo II – Da Seguridade Social, Seção II – Da saúde, Art. 196 que “A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos”;
- Lei Federal 8080/90 Art. 6º, Parágrafo 3º, Inciso I a VIII que define a “A Saúde do Trabalhador” e atribui as competências da União, Estado e Município na execução das ações da Saúde do Trabalhador;
- Portaria 8142/90 que dispõe sobre o controle social e a participação do trabalhador na gestão do SUS;
- Resolução Nº330 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de Novembro de 2003 que aplica a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH-SUS) como Política Nacional de Gestão do Trabalhador e Educação na Saúde a qual inclui Princípios e Diretrizes da Política de Saúde Ocupacional para o Trabalhador do SUS;
- Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão na Saúde/2003 que também dispõe sobre a valorização do trabalho e do trabalhador;
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004);
- Política Nacional de Atenção à Saúde Integral do Homem (Port. Nº 1944/2005);
- Política Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde MS/ Portaria Nº 1996 de 20 de Agosto de 2007;
- PORTARIA Nº 1823 do MS de 23/08/2012 que institui a Política Nacional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador;
- E finalmente, considerando o Protocolo Nº 008/2011 que estabelece as Diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS e a necessidade de descentralizar e regionalizar ações e diretrizes desta política na estrutura da SESP/PA.

R E S O L V E:

- 1º. REVOGAR a Portaria nº54 de 10/07/2019 publicada no DOE nº33919 de 12/07/2019 para efeito de regularização.

- 2º. INSTITUIR E REGULAMENTAR a Gerência ou Grupo de Trabalho de Atenção ao Trabalhador do 13º Centro Regional de Saúde, com o objetivo de “Planejar, desenvolver e coordenar projetos e ações voltados a atenção e valorização do trabalhador do 13º Centro Regional de Saúde na sua integralidade, visando a promoção, a prevenção e a proteção à saúde, com qualidade de vida e dos processos de trabalho em parceria intra e interinstitucional em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH e da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, assim como, de acordo com as premissas do SUS”.

Parágrafo 1º. O GT ou Gerência de Atenção ao Trabalhador do CRS integra as atribuições da Política Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, esta desenvolvida pela DGTES/ SESP/PA.

Parágrafo 2º. O GT ou Gerência de Atenção ao Trabalhador do 13º CRS será operacionalizado (a) por setores de RH, Atenção Básica e/ou Vigilância em Saúde do Trabalhador do 13º CRS/ Cametá, ou demais coordenações/setores com finalidade de priorizar uma equipe multiprofissional;

Parágrafo 3º. A equipe do GT ou da Gerência de Atenção ao Trabalhador do 13º CRS/ Cametá deverá contar com o suporte técnico das equipes da DGTES/GAT e do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador/ CEREST-PA (nível central),

Parágrafo 4º. Para sua operacionalização o GT ou Gerência de Atenção ao Trabalhador terá dotação orçamentária garantida no Plano de Ação Anual e Plurianual do 13º Centro Regional de Saúde.

ART. 3º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a GT ou GERÊNCIA DE ATENÇÃO AO TRABALHADOR DO 13ºCENTRO REGIONAL DE SAÚDE-GAT/13ºCRS:

- Carlena Souza Paes – Matrícula nº5959506-1 – Apoio Técnico;
- Francivalva Fernandes Barra – Matrícula nº5948121-1 – Chefe da Divisão Técnica;
- João Batista Pinheiro – SIAPE nº 0505204 – Coordenador Regional de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- Vicente Filho Assunção da Cruz – Matrícula nº57233230-1 – Apoio Técnico.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data 01/05/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do 13º CRS/SESPA em: 26/04/2021

João Elias Sassim da Silva

Diretor do 13º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 650870

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 256/2021 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

RESOLVE:

Contratar em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, no regime das Leis Complementares nº 007/1991, 77/2011 e 131/2020, autorizada através do processo nº 2021/176016 de 12/02/2021.

Nome do Servidor: JAMILA VAZ TAVARES

em substituição a Monick Calandrine Rodrigues

Cargo do Servidor: MÉDICO

Lotação: Divisão de Hematologia

Data de Admissão: 01/05/2021